



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 215/2023- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de empresa para locação de som, iluminação, arquibancadas, barracas, danças folclóricas e bandas para o evento do festejo junino, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, com sede à Rua Rio Xingú, Nº 159, bairro Trezidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, inscrito no CPF nº 029.951.163-44, RG nº 2364565 SSP/PI, TEL (86) 9984-9054, e-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com), denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Contratação de empresa para locação de som, iluminação, arquibancadas, barracas, danças folclóricas e bandas para o evento do festejo junino, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

DIEGO MAGNO  
FREIRE  
CARVALHO:0299  
5116344  
Assinado de forma digital  
por DIEGO MAGNO FREIRE  
CARVALHO:02995116344  
Data: 2023.05.02 13:47:13  
-0300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 716/2023, Pregão eletrônico nº. 24/2023**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 716/2023**.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO**

I - Os serviços deverão ser prestados imediatamente e impreterivelmente, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
13.392.1004.2043.0000	2043	Manutenção e funcionamento da cultura	3.3.90.39	Recursos ordinários

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 1.257.190,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	V UNIT	V TOTAL
01	SISTEMA CENICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam, 16 spot, 48 par led rgbw, 20 mini bruts, 24 lâmpadas par, 16 elipsoide, 16 store, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 02 canhões seguidor com operadores, 01 mesa avolites 2010 oijma lightinc, painel de led p10 indoor de 8x4	14	DIARIA	2.008,70	28.121,80
02	SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE:				



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

	Line array (02 vias “02 falantes de 12+01+Ti” corte de frequência: 100hz-1.5kz/1.5kz-20kz de 1.200w rms)2 torres com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18” com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais (“08 VCA/24OUTS”), 02 processador digital (“04in+08out”), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom pa/palco/palco/PA, 01-Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz-150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz-1.50Kz + 1.50KZ-20Kz), 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz-150Hz, 01 retorno para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22”, tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfones para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais), 01 multi cabo esplitado 48 vias-70m 48x48, 16 extensão PP2,5, 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis – 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado).	14	DIARIA	7.901,00	110.614,00
03	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA:</b> Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380/440)1800 rpm).	14	DIARIA	3.003,30	42.046,20
04	<b>ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)</b> com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÂMPADAS”, 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA.	14	DIARIA	2.479,00	34.706,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

05	<b>ORNAMENTAÇÃO DE FESTIVIDADES:</b> Ornamentação para a cidade em épocas festivas, sendo a festividade o São João. Madeirite, Pregos, Martelos, caibo, fios de nylon, folhas de plástico coloridas, ferro, metalon, argila, banner para o portal junino, corda, palhas, fitas de led de diversas cores. Criação da Vila Junina. Com montagem e desmontagem.	14	DIARIA	3.458,90	48.424,60
06	<b>BRIGADISTA DE EMERGENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS:</b> Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-panico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado, com carga horaria de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	14	DIARIA	323,30	4.526,20
07	<b>CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL,</b> atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas	03	DIARIA	39.684,70	119.054,10
08	<b>CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL LOCAL,</b> 02 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	14	DIARIA	7.887,90	110.430,60
09	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DE APOIO</b> O serviço de segurança será realizado por 20 homens e/ou mulheres que estejam com coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes.	14	DIARIA	3.968,40	55.557,60
10	<b>SHOW PIROTECNICO</b> 84 mts de estopim verde, 02 girandola 3600 cores, 01 girandola 702 cores, 02 kit turbo 3" mega explosão, 01 kit orion 04 tb 4" cores, 02 morteiros de 4" cores, 02 morteiros de 5" chorão, 01 torta 100 tb 1.5" cores, 01 torta 126 tubo star wars, 01 torta 25 tubos 1,5" cores, 01 torta 25 tubos 2" energia solar, 01 torta reality show 120 tbs 2" cor, 02 torta zig zague 72 tb 1,5" cor, 02 girandola 1800 cores.	02	DIARIA	9.848,45	19.696,90



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

11	<b>ARQUIBANCADA</b> Arquibancadas em estrutura metálica de ferro galvanizado, medindo 50 metros com 09(nove) degraus, grades de proteção nas laterais, com 02(duas) escadas de acesso.	14	DIARIA	5.617,90	78.650,60
12	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> 20 Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	14	DIARIA	2.547,60	35.666,40
13	<b>BARRACAS</b> Confecção, Montagem, manutenção e desmontagem de 50 barracas de madeira, ornamentado típico para festividade junina, com cobertura de palha, medindo 3m x 3m., COM COBERTURA EM PALHA	14	DIARIA	5.193,30	72.706,20
14	<b>DANÇAS FOLCLORICAS</b> Apresentação Cultural de Quadrilhas regionais e Grupos de Bois Regionais	06	DIARIA	5.193,30	31.159,80
15	<b>GRADE DE ISOLAMENTO</b> Confecção, Montagem, manutenção e desmontagem de grade de isolamento de madeira, ornamentado típico para festividade, medindo 1m x 3m.	14	DIARIA	1.567,70	21.947,80
16	<b>CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL NACIONAL:</b> atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	03	DIARIA	147.960,40	443.881,20
<b>VALOR UNITÁRIO</b>					<b>1.257.190,00</b>

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

  
 DIEGO MAGNO  
 FREIRE  
 CARVALHO:02  
 995116344

Assinado de forma digital  
 por DIEGO MAGNO FREIRE  
 CARVALHO:02995116344  
 Data: 2023.05.02  
 13:48:48 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

  
DIEGO MAGNO  
FREIRE  
CARVALHO:02  
995116344  
Assinado de forma digital  
por DIEGO MAGNO FREIRE  
CARVALHO:02995116344  
Data: 2023.05.02 13:49:06  
+0100



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 24/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

**Barra do Corda (MA), 02 de maio de 2023.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**

Coordenadora de receita e despesa

**CONTRATANTE**

DIEGO MAGNO FREIRE

Assinado de forma digital por

DIEGO MAGNO FREIRE

CARVALHO:02995116344

CARVALHO:02995116344

Dados: 2023.05.02 13:43:08 -03'00'

**CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº 15.217.765/0001-55

Sr. DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF 064.686.323-44

2 \_\_\_\_\_  
CPF 61430255331



**EXTRATO DE CONTRATO nº 215 / 2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 716/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de som, iluminação, arquibancadas, barracas, danças folclóricas e bandas para o evento do festejo junino, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.257.190,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de maio de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



**EXTRATO DE CONTRATO n° 215 / 2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 716/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de som, iluminação, arquibancadas, barracas, danças folclóricas e bandas para o evento do festejo junino, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.257.190,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de maio de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 215/ 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 716/2023– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de som, iluminação, arquibancadas, barracas, danças folclóricas e bandas para o evento do festejo junino, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.257.190,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de maio de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.